

EDITAL Nº 003/2025

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ensino médio completo; 2. Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN/MG (inclusão pela primeira retificação); 3. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área; 4. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas). 5. Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, de entidade de serviço público, do CISSUL/SAMU ou qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por descumprimento de cláusula contratual, violação do regimento interno ou inobservância de normas de seu respectivo 	40H	R\$ 1.838,03 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e três centavos)

		<p>Conselho Profissional;</p> <p>6. Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, de entidade de serviço público, do CISSUL/SAMU nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por decisão emanada em processo de sindicância;</p>		
--	--	--	--	--

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CIDADE/BASE	VAGAS
AIURUOCA	Cadastro Reserva
ALPINÓPOLIS	Cadastro Reserva
ALFENAS	Cadastro Reserva
ANDRADAS	Cadastro Reserva
BOA ESPERANÇA	Cadastro Reserva
CABO VERDE	Cadastro Reserva
CAMBUÍ	Cadastro Reserva
CAMPOS GERAIS	Cadastro Reserva
CAMANDUCAIA	Cadastro Reserva
CARMO DO RIO CLARO	Cadastro Reserva
CÁSSIA	Cadastro Reserva
CAXAMBU	Cadastro Reserva
DELFINÓPOLIS	Cadastro Reserva
DELFIN MOREIRA	Cadastro Reserva
EXTREMA	Cadastro Reserva
GUAPÉ	Cadastro Reserva
GUAXUPÉ	Cadastro Reserva
HELIODORA	Cadastro Reserva
ITAJUBÁ	Cadastro Reserva
ITUMIRIM	Cadastro Reserva
LAMبارI	Cadastro Reserva
LUMINÁRIAS	Cadastro Reserva
LAVRAS	Cadastro Reserva
MACHADO	Cadastro Reserva
MONTE SANTO DE MINAS	Cadastro Reserva
MUNHOZ	Cadastro Reserva
NOVA RESENDE	Cadastro Reserva

NEPOMUCENO	Cadastro Reserva
OURO FINO	Cadastro Reserva
PARAISÓPOLIS	Cadastro Reserva
PASSOS	Cadastro Reserva
POUSO ALEGRE	Cadastro Reserva
POUSO ALTO	Cadastro Reserva
PEDRALVA	Cadastro Reserva
PIUMHI	Cadastro Reserva
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	Cadastro Reserva
SÃO JOÃO DA MATA	Cadastro Reserva
SÃO LOURENÇO	Cadastro Reserva
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Cadastro Reserva
SÃO ROQUE DE MINAS	Cadastro Reserva
SANTA RITA DE CALDAS	Cadastro Reserva
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Cadastro Reserva
TRÊS CORAÇÕES	Cadastro Reserva
TRÊS PONTAS	Cadastro Reserva
VARGINHA	Cadastro Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: de 17H00 do dia 05/06/2025 até às 17H00 do dia 19/06/2025.

1.2. As inscrições deverão ser feitas através do link: <https://forms.gle/nmy5XFLRksUnvfV58> também disponível no site do CISSUL, <http://cissul.saude.mg.gov.br/> aba – RH Online – Processo Seletivo.

1.3. Caso o candidato opte por realizar sua inscrição pessoalmente, o mesmo deverá agendar um horário no setor de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, através do telefone: (035) 3219-3157.

1.4. A documentação deverá ser enviada em formato PDF.

1.5. As dúvidas serão esclarecidas nos seguintes telefones: (35) 3219-3169; (35) 3219-3157.

1.6. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II.

1.7. Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação do candidato:

1.7.1. Ensino médio completo;

1.7.2. Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN/MG (inclusão pela primeira retificação);

1.7.3. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área;

1.7.4. Curso de urgência e emergência (mínimo 20 horas);

- 1.7.5. Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, de entidade de serviço público, do CISSUL/SAMU ou qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por descumprimento de cláusula contratual, violação do regimento interno ou inobservância de normas de seu respectivo Conselho Profissional;
- 1.7.6. Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, de entidade de serviço público, do CISSUL/SAMU nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por decisão emanada em processo de sindicância;
- 1.8. Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.7.4 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h).
- 1.9. Os candidatos desclassificados por não apresentarem curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), Item 1.7.4, poderão, excepcionalmente, ser convidados, conforme critérios de oportunidade e conveniência da administração, observada rigorosamente a pontuação dos títulos apresentados, para realizarem, às suas expensas, o referido curso, a ser ministrado pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU em 02 (dois) dias úteis.
- ~~1.10. — Na divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será publicada uma relação extra com a pontuação dos candidatos desclassificados exclusivamente por não terem apresentado o curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).~~
- 1.10. Na divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será publicada uma relação extra com a pontuação dos candidatos desclassificados exclusivamente por não terem apresentado o curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas) ou caso tenham apresentado certificados sem mecanismo de veracidade digital (como QR Code ou código de verificação online), ou com código que não possa ser verificado. (inclusão da primeira retificação).
- 1.11. O CISSUL/SAMU marcará, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de ato Oficial, publicado na aba do Processo Seletivo Simplificado, a data para realização do referido curso.
- 1.12. Os candidatos convidados deverão confirmar sua presença com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, através do e-mail: nep.com.samu@gmail.com
- 1.13. O candidato que após o convite, não confirmar sua presença e não comparecer ao treinamento estará automaticamente eliminado do presente processo.
- 1.14. A excepcionalidade não influenciará na classificação e contratação dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo simplificado.
- 1.15. Os documentos de comprovação do item 1.6 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2.
- 1.16. Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail.
- 1.17. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.18. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.
- 1.19. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital.
- 1.20. ~~O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.~~
- 1.20. O candidato **NÃO** poderá alterar sua resposta após recebimento do link pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição. (alterado pela primeira retificação)
- 1.21. Será aceita apenas uma 01 (uma) inscrição por candidato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:
 - 2.1.1. Ensino médio completo;
 - 2.1.2. Curso técnico em enfermagem com registro no COREN/MG (inclusão pela primeira retificação);
 - 2.1.3. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;
 - 2.1.4. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas),
 - 2.1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.7. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas mediante entrega de documentos títulos - Anexo II, por intermédio do link de inscrição disposto no item 1.2 deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada uma da cidade/base escolhida.
- 4.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 4.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.

- 4.5. A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.
- 4.6. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.
- 4.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- 4.8. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.
- 4.9. As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.
- 4.10. Os certificados dos cursos deverão conter, obrigatoriamente, a carga horária impressa, grade temática, mecanismo de validação de veracidade digital (como QR Code ou código de verificação online) e deverão ser emitidos por pessoa jurídica devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 4.11. **Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à Distância – EAD.**
- 4.12. **Serão aceitos apenas certificados de Cursos atualizados com no máximo 04 (quatro) anos.**
- 4.13. **O candidato não poderá assinar seu próprio certificado como instrutor.**
- 4.14. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 4.15. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.
- 4.16. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 4.16.1. Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- 4.16.2. Tiver maior idade, observado o disposto no item 4.17.1 deste Edital.
- 4.17. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da CISSUL: <http://cissul.saude.mg.gov.br/> no dia 30/07/2025.

6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

6.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br.

6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

6.4. Caberá apenas 01 (um) recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/ MG ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br.

6.5. **Não serão recebidos recursos em outro e-mail.**

6.6. O prazo para a apresentação de recurso é de 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado.

6.7. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.8. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.9. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.10. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISSUL.

7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site oficial do CISSUL: <http://cissul.saude.mg.gov.br/>.

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

- 7.3. A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISSUL.
- 7.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.5. O candidato aprovado deverá manter junto ao CISSUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISSUL convocá-lo por falta dessa atualização.
- 7.6. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.
- 7.7. Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site oficial do CISSUL – www.cissul.saude.mg.gov.br sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria.
- 7.8. Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação);
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de Trabalho digital;
06	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
07	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
08	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
09	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;

10	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
11	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
12	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
13	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
15	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
17	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
19	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
21	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
22	Declaração de qualificação cadastral no e-social; (excluído pela primeira retificação)
23	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
24	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
25	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
26	Comprovação de Experiência mínima 06 (seis) meses, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

7.9. Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original físico ou digital.

- 7.10. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.
- 7.11. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 7.7 deste Edital.
- 7.12. O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.9, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 7.13. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.
- 7.14. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/> e no jornal de circulação do Município de Varginha-MG.
- 7.15. O CISSUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Varginha/MG, 05 de junho de 2025.



FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2025

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Competências/Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador; Fazer curativos; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos; Realizar check-list diário no início e término de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; Estabelecer contato telefônico ou por meios dos sistemas disponíveis com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, a ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender as determinações do Médico Regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços de sua responsabilidade; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL/SAMU, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de ambulâncias, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Utilizar e fazer usar



equipamentos de proteção individual; Entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidade de Suporte Básico; Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como LIXO HOSPITALAR e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro-cortantes em recipientes apropriados; Comunicar ao Enfermeiro de plantão quando da necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde e, fazer a sua recuperação posteriormente; Participar da formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador a tripulação do médico da unidade de origem (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Tripular a USA, na ausência do enfermeiro, quando regulado pelo médico regulador (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao qual faz parte.

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2025
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

ITEM	EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Digital (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) ano 06 (seis) meses completo. (alterado pela primeira retificação)	10,0 (dez) pontos
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
03	Curso presencial específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;	3,0 (três) pontos por certificado	3,0 (três) pontos
04	Curso presencial específico de Suporte Básico de Vida - BLS, em instituição reconhecida internacionalmente, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0 (três) (dois) pontos por certificado (alterado pela primeira retificação)	2,0 (três) (dois) pontos (alterado pela primeira retificação)
05	Cursos presenciais de capacitação em Urgência e Emergência com carga horária mínima de 08 (oito) a 15 (quinze) horas;	1,0 (um) ponto por certificado	10,0 (dez) 05 (cinco) pontos
06	Cursos presenciais em Urgência e Emergência, com carga horária de 16 (dezesesseis) a 39 (trinta e nove) horas	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
07	Cursos presenciais em Urgência e Emergência (superior a 40 horas);	3,0 (três) pontos por certificado	15,0 (quinze) pontos
08	Curso de Especialização em nível Técnico, na área de Urgência e Emergência (mínimo 300 horas);	4,0 (quatro) pontos por certificado	8,0 (oito) pontos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ (preenchimento pelo CISSUL/SAMU)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE: _____

Nome do Candidato(a): _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato(a): _____